

SIFARSINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E/OU SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**Sindicato dos Servidores do
Magistério Municipal de Araucária***Av. Beira Rio, 31, Jd. Iguaçu, Araucária, Paraná, CEP 83.701-090, Fones (41) 3642-1280 e 98753-5167*

Ofício nº 003/2021

Araucária/PR, 18 de março de 2021.

À Senhora Adriana de Oliveira Chaves Palmieri
Secretária Municipal de Educação

O Sismmar e o Sifar vem por meio deste questionar a respeito da falta de regulamentação do ensino remoto na rede municipal em 2021. Desde que o Executivo Municipal determinou, por meio de decreto, a suspensão da Resolução 01/2021 do Conselho Municipal de Educação e, simultaneamente permitiu a volta às atividades presenciais nas escolas e CMEIs de Araucária, o ensino remoto não está regulamentado. Em assembleia conjunta, os trabalhadores da educação deliberaram pela cobrança à Smed de uma regulamentação que dê segurança jurídica ao trabalho remoto enquanto perdurar a Pandemia de Covid-19.

A categoria deliberou também que os debates sobre a regulamentação do ano letivo precisam ter como ponto de partida a Resolução 01/2021 do CME. Exigimos que o Executivo Municipal revogue a suspensão da Resolução 01/2021 do CME para que a mesma seja rediscutida dentro do Conselho. A convalidação do referido documento garante segurança jurídica ao nosso trabalho remoto.

Também reforçamos que, mais uma vez, a posição da categoria foi unânime na defesa da vida e pela deflagração de greve caso o retorno presencial seja determinando antes da vacinação dos trabalhadores da Educação.

DIRETORA SIFAR**DIREÇÃO COLEGIADA PLENA**